

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018/TJPA**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018/TJPA**

Aos 29 dias do mês de novembro de 2018, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 074/TJPA/2018 (processo nº PA-PRO-2018/04841), para o Registro de Preços nº 035/TJPA/2018, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 28 de novembro de 2018, registram-se os preços oferecidos pela empresa M.S. DA LUZ COM. E SERV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.988.961/0001-11, com sede na CJ. Guajará I, TV WE 63, Número 1281 – CEP: 67.143-390 – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – PARÁ, Fone: (91) 3346-2826 / (91) 8948-8888, Email: mayaraluz1988@gmail.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por MAYARA SOUSA DA LUZ, portado do RG nº 5337707-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.771.882-53, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o lote 18, do certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento em até 72 (setenta e duas) horas corridas de materiais de construção perecíveis e/ou de difícil estocagem para atender às necessidades de manutenção predial corretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS** – Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 29 de novembro de 2018 e término em 29 de novembro de 2019, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS** – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

70	<b>MASSA ACRÍLICA, LATA DE 27 Kg.</b> Composta de resina acrílica, alta resistência e poder de preenchimento, com rendimento não inferior a 6 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa grossa e 16 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa fina. Secagem final 5 horas. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702, 15348 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Massa acrílica da Coral ou similar.	un.	60	R\$ 137,93	R\$ 8.275,80
71	<b>MASSA ACRÍLICA, LATA DE 1,5 Kg.</b> Composta de resina acrílica, alta resistência e poder de preenchimento, com rendimento não inferior a 6 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa grossa e 16 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa fina. Secagem final 5 horas. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702, 15348 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Massa acrílica da Coral ou similar.	un.	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
72	<b>MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 27 Kg.</b> Composta de resina vinílica, alta resistência e poder de preenchimento, com rendimento não inferior a 6 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa grossa e 16 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa fina. Secagem final 5 horas. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702, 15348 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Massa Corrida da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 70,93	R\$ 3.546,50
73	<b>MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 1,5 Kg.</b> Composta de resina vinílica, alta resistência e poder de preenchimento, com rendimento não inferior a 6 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa grossa e 16 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa fina. Secagem final 5 horas. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702, 15348 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Massa Corrida da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.055,80 (Catorze mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO NONO** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco do Estado do Pará - Banpará, Agência 53, conta corrente nº 377122-9, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO SEXTO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA** – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA** – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO** – O acompanhamento e a fiscalização Ata de Registro de Preços ficarão sob a responsabilidade da Secretária de Engenharia e Arquitetura do TJPA:

FUNÇÃO	SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Gestor	Armando Augusto Sá da Silva	Divisão de Manutenção	18970

  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Fiscal Técnico Titular	Samantha Nahon Bittencourt	Divisão de Manutenção	62278
Fiscal Técnico Substituto	Augusto de Almeida Mácola	Divisão de Manutenção	149764

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo atraso na execução no fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora, no caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos.
- b) No caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora.
- c) No caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa estabelecida na alínea “g” ou “h”.
- d) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos.
- e) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora.
- f) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa estabelecida na alínea “g” ou “h”.
- g) 15% (quinze por cento), sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- h) 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

7

**PARÁGRAFO OITAVO** – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO NONO** – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

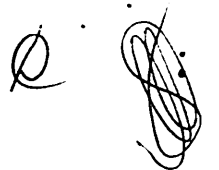
a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.





**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES** – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do fornecimento registrado nesta ata para o TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

**PARÁGRAFO OITAVO** – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO** – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 074/TJPA/2018, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

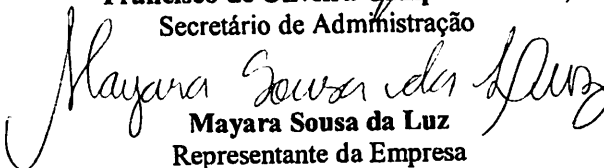
**PARÁGRAFO SEXTO** – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

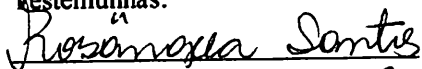
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 29 de novembro de 2018

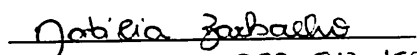
  
**Francisco de Oliveira Campos Filho**  
Secretário de Administração

  
**Mayara Sousa da Luz**  
Representante da Empresa

Testemunhas:



Nome - CPF/MF 598.039.322-68



Nome - CPF/MF 002.813.162-28





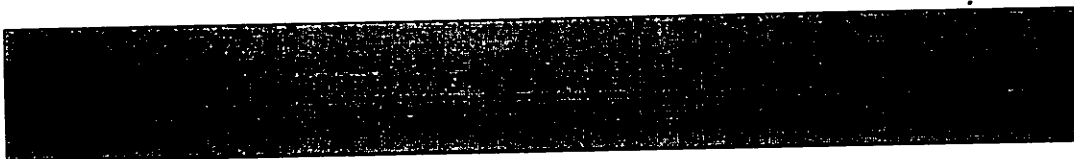
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

**1.1- Descrição**

1.1.1- Registro de preços para fornecimento em até 72 (setenta e duas) horas corridas de materiais de construção perecíveis e/ou de difícil estocagem para atender as necessidades de manutenção predial corretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2- Detalhamento do objeto e Preços Estimados**



1	<b>CAIXA P/ AR CONDICIONADO 7.500 btus</b> Em concreto armado, com abertura nas laterais e fundo, com as dimensões mínimas (LxAxP) 53 x 39 x 59 centímetros	un.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	<b>CAIXA P/ AR CONDICIONADO 9.000 btus</b> Em concreto armado, com abertura nas laterais e fundo, com as dimensões mínimas (LxAxP) 61 x 47 x 63 centímetros	un.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
3	<b>CAIXA P/ AR CONDICIONADO 12.000 btus</b> Em concreto armado, com abertura nas laterais e fundo, com as dimensões mínimas (LxAxP) 70 x 58 x 73 centímetros	un.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
4	<b>CAIXA P/ AR CONDICIONADO 18.000 btus</b> Em concreto armado, com abertura nas laterais e fundo, com as dimensões mínimas (LxAxP) 78 x 58 x 73 centímetros	un.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
5	<b>CAIXA P/ AR CONDICIONADO 24.000 btus</b> Em concreto armado, com abertura nas laterais e fundo, com as dimensões mínimas (LxAxP) 81 x 52 x 76 centímetros	un.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

6	<b>CIMENTO PORTLAND CP-II Z 32</b> Em sacos atendendo a NBR 11578- 50 KG	un.	50	R\$ 25,06	R\$ 1.253,00
7	<b>CIMENTO PORTLAND CP-II Z 32</b> Em sacos atendendo a NBR 11578- 25 KG	un.	50	R\$ 13,97	R\$ 698,50
8	<b>ADITIVO LÍQUIDO</b>	un.	30	R\$ 13,37	R\$ 401,10




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	Plastificante substituo da cal. Referência: QUIMICAL ou similar, em embalagens de 1LITRO				
9	<b>ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC III</b> Para uso em áreas externas, para assentamento de lajotas, granitos, etc. sujeitos a esforços, tráfego intenso e oscilações de temperatura conforme norma NBR 14081, com alta resistência, adesividade, formidade em embalagem de 20 KG. Referência: VOTORANTIN, QUARTZOLIT, VEDACIT, REBOKIT ou similar.	un.	60	R\$ 48,27	R\$ 2.896,20
10	<b>ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC II</b> Para uso em áreas externas, para assentamento de lajotas, granitos, etc. sujeitos a esforços, tráfego intenso e oscilações de temperatura conforme norma NBR 14081, com alta resistência, adesividade, formidade em embalagem de 20 KG. Referência: VOTORANTIN, QUARTZOLIT, VEDACIT, REBOKIT ou similar.	un.	40	R\$ 24,38	R\$ 975,20
11	<b>ARGAMASSA COLANTE FLEXÍVEL AC I</b> Para uso em áreas externas, para assentamento de lajotas, granitos, etc. sujeitos a esforços, tráfego intenso e oscilações de temperatura conforme norma NBR 14081, com alta resistência, adesividade, formidade em embalagem de 20 KG. Referência: VOTORANTIN, QUARTZOLIT, VEDACIT, REBOKIT ou similar	un.	30	R\$ 11,92	R\$ 357,60
12	<b>LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO (FORMIWALL) NA COR OVO</b> Dimensões 3,08 x 1,25 m, acabamento texturizado, espessura 1,3 mm. Referência: OVO L108 TX da Formica ou similar. As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	10	R\$ 91,70	R\$ 917,00
13	<b>LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO (FORMIWALL) NA COR NOGAL PEGASO</b> Dimensões 3,08 x 1,25 m, acabamento texturizado, espessura 1,3 mm. Referência: OVO L108 TX da Formica ou similar. As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	10	R\$ 226,93	R\$ 2.269,30
14	<b>REJUNTE FLEXÍVEL COR AREIA</b>	un.	30	R\$ 16,63	R\$ 498,90

Ⓟ



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	Em saco de 5 KG				
15	REJUNTE FLEXÍVEL COR CINZA Em saco de 5 KG	un.	30	R\$ 17,88	R\$ 536,40
16	REJUNTE FLEXÍVEL COR MARFIM Em saco de 5 KG	un.	30	R\$ 16,85	R\$ 505,50
17	REJUNTE FLEXÍVEL COR PRETA Em saco de 5 KG	un.	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
18	REJUNTE FLEXÍVEL COR GRAFITE Em saco de 5 KG	un.	30	R\$ 15,15	R\$ 454,50
19	REJUNTE FLEXÍVEL COR BRANCA Em saco de 5 KG	un.	30	R\$ 19,89	R\$ 596,70

20	REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE COR AREIA Em saco de 5 KG	un.	30	R\$ 239,95	R\$ 7.198,50
21	REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE COR CINZA Em saco de 5 KG	un.	30	R\$ 239,95	R\$ 7.198,50
22	REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE COR MARFIM Em saco de 5 KG	un.	30	R\$ 239,95	R\$ 7.198,50
23	REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE COR PRETA Em saco de 5 KG	un.	30	R\$ 239,95	R\$ 7.198,50
24	REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE COR GRAFITE Em saco de 5 KG	un.	30	R\$ 219,50	R\$ 6.585,00
25	REJUNTE EPÓXI BICOMPONENTE COR BRANCA Em saco de 5 KG	un.	30	R\$ 274,50	R\$ 8.235,00

26	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPÓXI De média viscosidade (fluido), bicomponente (A+B) e de pega normal especialmente formulado para ancoragens em geral e colagens de concreto velho com concreto novo e chapas metálicas ao concreto. Densidade de 1,7kg/l dos componentes. Em latas de 1kg. Referência: Sikadur 32 ou similar.	un.	30	R\$ 80,99	R\$ 2.429,70
27	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL DE BASE ACRÍLICA PARA COBERTURAS EM GERAL. Flexível, monocomponente à base de solução aquosa de polímero acrílico, com cargas, pigmentos e espessante na cor branca, rendimento não inferior a 2,00Kg/m² para 03 demãos (sem tela de poliéster), densidade de 1,2Kg/l.	gl.	50	R\$ 83,02	R\$ 4.151,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	Em embalagem plástica de 3,6 L. Referência: IGOLFLEX Branco da Sika ou similar.				
28	<b>IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL DE BASE ACRÍLICA PARA COBERTURAS EM GERAL.</b> Flexível, monocomponente à base de solução aquosa de polímero acrílico, com cargas, pigmentos e espessante na cor branca, rendimento não inferior a 2,00Kg/m <sup>2</sup> para 03 demãos (sem tela de poliéster), densidade de 1,2Kg/l. Em embalagem plástica de 18 L. Referência: IGOLFLEX Branco da Sika ou similar.	bd.	20	R\$ 241,04	R\$ 4.820,80
29	<b>IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL À BASE DE ELASTÔMEROS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES.</b> Flexível, monocomponente à base de elastômeros sintéticos e betumes emulsionados, na cor preta, rendimento não inferior a 2,00Kg/m <sup>2</sup> para 03 demãos (sem tela de poliéster), densidade 0,9Kg/l. Em embalagem plástica de 3,6L. Referência: IGOLFLEX Preto da SIKA ou similar.	gl.	50	R\$ 62,65	R\$ 3.132,50
30	<b>IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL À BASE DE ELASTÔMEROS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES.</b> Flexível, monocomponente à base de elastômeros sintéticos e betumes emulsionados, na cor preta, rendimento não inferior a 2,00Kg/m <sup>2</sup> para 03 demãos (sem tela de poliéster), densidade 0,9Kg/l. Em embalagem plástica de 18L. Referência: IGOLFLEX Preto da SIKA ou similar.	bd.	20	R\$ 216,53	R\$ 4.330,60
31	<b>REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE SEMIFLEXÍVEL.</b> Revestimento semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente (A+B), à base de cimento, areias selecionadas e resina acrílica, para uso em concreto, argamassa ou alvenaria, com rendimento não inferior a 2kg/m <sup>2</sup> para 02 demãos, em embalagem de 4kg. Referência: SikaTop 107 ou similar.	un.	50	R\$ 73,37	R\$ 3.668,50

32	<b>PINTURA ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO</b> Para aplicação sobre concreto, argamassa e metal, na cor preta. Galão de 4kg - DENSIDADE 1,17 g/cm <sup>3</sup> . Referência: CARBOLÁSTICO 1 DA VEDACIT ou similar.	gl.	50	R\$ 71,98	R\$ 3.599,00
33	<b>PINTURA ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO</b> Para aplicação sobre concreto, argamassa e metal, na cor preta. Balde de 20kg - DENSIDADE 1,17 g/cm <sup>3</sup> . Referência: CARBOLÁSTICO 1 DA VEDACIT ou similar.	bd.	20	R\$ 288,77	R\$ 5.775,40



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

34	<b>MASSA ASFALTICA PARA REPAROS</b> Para aplicação sobre concreto, argamassa e metal. Na cor preta. Galão de 4kg - DENSIDADE 1,18 g/cm <sup>3</sup> . Referência: CARBOLÁSTICO 2 DA VEDACIT ou similar.	gl.	50	R\$ 82,40	R\$ 4.120,00
35	<b>MASSA ASFALTICA PARA VEDAÇÃO</b> Para aplicação sobre concreto, argamassa e metal, na cor preta. Galão de 4kg - DENSIDADE 1,20 g/cm <sup>3</sup> . Referência: CARBOLÁSTICO 3 da VEDACIT ou similar.	gl.	50	R\$ 87,34	R\$ 4.367,00
36	<b>SELANTE POLIURETANO, MONOCOMPONENTE DE BAIXO MÓDULO PARA JUNTAS NA CONSTRUÇÃO</b> Curável com a umidade do ar, à base de poliuretano. Indicado para selar juntas de movimentação em concreto. De uso interno e externo. Cor branca ou cinza claro. Apresentação em cartuchos de 300 ml. Referência: SIKAFLEX 1A PLUS ou similar.	un.	50	R\$ 89,23	R\$ 4.461,50

37	<b>TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4mm DE ESPESSURA (0,5mX1,22m)</b> Com largura total de 0,50m e largura útil de 0,45m, que atenda à Norma ABNT NBR 15210-1, Tamanho 0,5m x 1,22 m. Referência: Brasilit modelo FIBROTEX ou similar.	un.	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
38	<b>TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4mm DE ESPESSURA (0,5mX2,44m)</b> Com largura total de 0,50m e largura útil de 0,45m, que atenda à Norma ABNT NBR 15210-1, Tamanho 0,5m x 2,44 m. Referência: Brasilit modelo FIBROTEX ou similar.	un.	100	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
39	<b>CUMEEIRA ARTICULADA SUPERIOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4mm DE ESPESSURA DO TIPO FIBROTEX</b> Que atenda à Norma ABNT NBR 15210-1. Referência: Brasilit modelo FIBROTEX ou similar.	un.	40	R\$ 9,56	R\$ 382,40
40	<b>CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4mm DE ESPESSURA DO TIPO FIBROTEX</b> Que atenda à Norma ABNT NBR 15210-1. Referência: Brasilit modelo FIBROTEX ou similar.	un.	40	R\$ 9,30	R\$ 372,00

41	<b>TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6mm DE ESPESSURA (0,92mX1,22m)</b> Com largura total de 0,92m e largura útil de 0,87m, que atenda à Norma ABNT NBR 15210-1, Tamanho 1,10m	un.	100	R\$ 33,34	R\$ 3.334,00
----	--	-----	-----	-----------	--------------





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	x 1,22 m. Referência: Brasilit modelo ondulada ou similar. As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.				
42	<b>TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6mm DE ESPESSURA (0,92mX2,44m)</b> Com largura total de 0,92m e largura útil de 0,87m, que atenda à Norma ABNT NBR 15210-1, Tamanho 1,10m x 2,44 m. Referência: Brasilit modelo ondulada ou similar. As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	100	R\$ 45,05	R\$ 4.505,00
43	<b>CUMEEIRA ARTICULADA SUPERIOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6mm DE ESPESSURA DO TIPO ONDULADA</b> Com largura total de 0,92m e largura útil de 0,87m, peso específico de 1600kg/m <sup>3</sup> , atendendo à Norma NBR 7581. Referência: Brasilit modelo ondulada ou similar.	un.	40	R\$ 27,85	R\$ 1.114,00
44	<b>CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR PARA TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6mm DE ESPESSURA DO TIPO ONDULADA</b> Com largura total de 0,92m e largura útil de 0,87m, peso específico de 1600kg/m <sup>3</sup> , atendendo à Norma NBR 7581. Referência: Brasilit modelo ondulada ou similar.	un.	40	R\$ 25,42	R\$ 1.016,80

45	<b>TINTA ACRILICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS - COR PÉROLA</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Pérola da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
46	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS - COR BRANCO NEVE.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Deve possuir alto poder selante e	un.	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Branco da Linha DECORA da Coral ou similar.				
47	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS - COR CROMO SUAVE.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m²/demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Cromo Suave da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
48	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS - COR CAMURÇA.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m²/demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Camurça da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
49	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS - COR COGUMELO JAPONÊS.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m²/demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Cogumelo Japonês da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
50	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO,</b>	un.	50	R\$ 101,50	R\$ 5.075,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	<b>LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS - COR TERRACOTA SUAVE.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Terracota suave da Linha DECORA da Coral ou similar.				
--	--	--	--	--	--

51	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 16 LITROS - COR PÉROLA</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Pérola da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	100	R\$ 368,90	R\$ 36.890,00
52	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 18 LITROS - COR BRANCO NEVE.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Branco da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	100	R\$ 429,90	R\$ 42.990,00
53	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 16 LITROS - COR CROMO SUAVE.</b>	un.	50	R\$ 347,82	R\$ 17.391,00

*P*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m²/demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Cromo Suave da Linha DECORA da Coral ou similar.				
54	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 16 LITROS - COR CAMURÇA.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m²/demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Camurça da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 461,88	R\$ 23.094,00
55	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 16 LITROS - COR COGUMELO JAPONÊS.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m²/demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Cogumelo Japonês da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 366,90	R\$ 18.345,00
56	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 16 LITROS - COR TERRACOTA SUAVE.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m²/demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Terracota suave da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00

P



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

57	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS - COR PÉROLA</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m²/demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Pérola da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	100	R\$ 63,45	R\$ 6.345,00
58	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS - COR BRANCO NEVE</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m²/demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Branco da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 67,84	R\$ 3.392,00

59	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 16 LITROS - COR PÉROLA</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m²/demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Pérola da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	100'	R\$ 198,17	R\$ 19.817,00
----	--	-----	------	------------	---------------



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

60	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOÇO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 18 LITROS - COR BRANCO NEVE</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m²/demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Branco da Linha DECORA da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 245,57	R\$ 12.278,50
61	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO ACETINADO, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS, COR BRANCO.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 75,00m²/ galão / demão. Secagem final 6 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor branco da linha Coralit zero da Coral ou similar.	un.	30	R\$ 78,33	R\$ 2.349,90
62	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO ACETINADO, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS, COR BRANCO GELO.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 75,00m²/ galão / demão. Secagem final 6 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor branco gelo da linha Coralit zero da Coral ou similar.	un.	30	R\$ 82,46	R\$ 2.473,80
63	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO ACETINADO, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, COR PLATINA.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a	un.	30	R\$ 79,78	R\$ 2.393,40



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	75,00m <sup>2</sup> / galão / demão. Secagem final 6 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor platina da linha Coralit zero da Coral ou similar.				
64	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO ACETINADO, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, COR CAMURÇA.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 67,00m <sup>2</sup> / galão / demão. Secagem final 6 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor camurça da linha Coralit zero da Coral ou similar.	un.	20	R\$ 81,74	R\$ 1.634,80
65	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO ACETINADO, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, COR CHUMBO OU CINZA.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 67,00m <sup>2</sup> / galão / demão. Secagem final 6 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor soldado de chumbo da linha Coralit zero da Coral ou similar.	un.	20	R\$ 75,03	R\$ 1.500,60

66	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO ANTI-FERRUGEM (FUNDO E ACABAMENTO), EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO BRILHANTE, LATA DE 2,4 LITROS, PARA APLICAÇÃO DIRETA NA FERRUGEM, COR CINZA.</b> De 1ª linha, a base de resina alquídica, pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados, dispensa a aplicação prévia de fundo anticorrosivo, com	un.	20	R\$ 108,91	R\$ 2.178,20
----	---	-----	----	------------	--------------

P



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	rendimento não inferior a 24,00m <sup>2</sup> / galão 2,4L. Secagem final em 18 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a três anos. Referência: Cor cinza da linha Hammerite da Coral ou similar.				
67	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO ANTI-FERRUGEM (FUNDO E ACABAMENTO), EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO BRILHANTE, LATA DE 2,4 LITROS, PARA APLICAÇÃO DIRETA NA FERRUGEM, COR PRETO.</b> De 1ª linha, a base de resina alquídica, pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados, dispensa a aplicação prévia de fundo anticorrosivo, com rendimento não inferior a 24,00m <sup>2</sup> / galão 2,4L. Secagem final em 18 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a três anos. Referência: Cor preto da linha Hammerite da Coral ou similar.	un.	20	R\$ 118,95	R\$ 2.379,00

68	<b>TINTA LÁTEX PVA, INTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, LATA DE NO MÍNIMO 18 LITROS, COR BRANCO NEVE.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 50,00m <sup>2</sup> /demão/galão, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer à Normas NBR 11702, 15079 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Branco da Linha Coralar Látex da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 176,43	R\$ 8.821,50
69	<b>TINTA LÁTEX PVA, INTERIOR, ACABAMENTO FOSCO, LATA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS, COR BRANCO NEVE.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 50,00m <sup>2</sup> /demão/galão, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer à Normas NBR 11702, 15079 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de	un.	80	R\$ 51,52	R\$ 4.121,60

*(Handwritten marks)*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Cor Branco da Linha Coralar Látex da Coral ou similar.				
70	<b>MASSA ACRÍLICA, LATA DE 27 Kg.</b> Composta de resina acrílica, alta resistência e poder de preenchimento, com rendimento não inferior a 6 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa grossa e 16 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa fina. Secagem final 5 horas. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702, 15348 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Massa acrílica da Coral ou similar.	un.	60	R\$ 137,93	R\$ 8.275,80
71	<b>MASSA ACRÍLICA, LATA DE 1,5 Kg.</b> Composta de resina acrílica, alta resistência e poder de preenchimento, com rendimento não inferior a 6 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa grossa e 16 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa fina. Secagem final 5 horas. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702, 15348 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Massa acrílica da Coral ou similar.	un.	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
72	<b>MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 27 Kg.</b> Composta de resina vinílica, alta resistência e poder de preenchimento, com rendimento não inferior a 6 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa grossa e 16 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa fina. Secagem final 5 horas. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702, 15348 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Massa Corrida da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 70,93	R\$ 3.546,50
73	<b>MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 1,5 Kg.</b> Composta de resina vinílica, alta resistência e poder de preenchimento, com rendimento não inferior a 6 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa grossa e 16 m <sup>2</sup> /galão/demão utilizando massa fina. Secagem final 5 horas. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702, 15348 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Massa Corrida da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

74	<b>TINTA DE DEMARCAÇÃO DE PISO, ACABAMENTO FOSCO, LATA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS, COR BRANCO.</b> De 1ª linha, alta resistência à tráfego em superfícies internas e externas, a base resina acrílica estirenada, diluível com água. Com rendimento não inferior a 35 m <sup>2</sup> /demão/galão. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Pinta piso da Coral ou similar.	un.	20	R\$ 47,84	R\$ 956,80
75	<b>TINTA DE DEMARCAÇÃO DE PISO, ACABAMENTO FOSCO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, COR AMARELO.</b> De 1ª linha, alta resistência à tráfego em superfícies internas e externas, a base resina acrílica estirenada, diluível com água. Com rendimento não inferior a 35 m <sup>2</sup> /demão/galão. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Pinta piso da Coral ou similar.	un.	40	R\$ 44,73	R\$ 1.789,20
76	<b>TINTA DE DEMARCAÇÃO DE PISO, ACABAMENTO FOSCO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, COR AZUL.</b> De 1ª linha, alta resistência à tráfego em superfícies internas e externas, a base resina acrílica estirenada, diluível com água. Com rendimento não inferior a 35 m <sup>2</sup> /demão/galão. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Pinta piso da Coral ou similar.	un.	10	R\$ 49,57	R\$ 495,70
77	<b>TINTA DE DEMARCAÇÃO DE PISO, ACABAMENTO FOSCO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, COR PRETO.</b> De 1ª linha, alta resistência à tráfego em superfícies internas e externas, a base resina acrílica estirenada, diluível com água. Com rendimento não inferior a 35 m <sup>2</sup> /demão/galão. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Pinta piso da Coral ou similar.	un.	5	R\$ 49,66	R\$ 248,30
78	<b>TINTA PARA PISO, ACABAMENTO FOSCO, LATA DE NO MÍNIMO 16 LITROS, COR CINZA.</b> De 1ª linha, alta resistência à tráfego em superfícies internas e externas, a base resina acrílica estirenada,	un.	50	R\$ 171,88	R\$ 8.594,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	diluível com água. Com rendimento não inferior a 35 m <sup>2</sup> /demão/galão. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Pinta piso da Coral ou similar.				
79	<b>TINTA PARA PISO, ACABAMENTO FOSCO, LATA DE NO MÍNIMO 16 LITROS, COR CONCRETO.</b> De 1ª linha, alta resistência à tráfego em superfícies internas e externas, a base resina acrílica estirenada, diluível com água. Com rendimento não inferior a 35 m <sup>2</sup> /demão/galão. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Pinta piso da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 184,28	R\$ 9.214,00
80	<b>TINTA PARA PISO, ACABAMENTO FOSCO, LATA DE NO MÍNIMO 16 LITROS, COR VERDE.</b> De 1ª linha, alta resistência à tráfego em superfícies internas e externas, a base resina acrílica estirenada, diluível com água. Com rendimento não inferior a 35 m <sup>2</sup> /demão/galão. Em embalagem original do fabricante. Atendas às Normas NBR 11702 e 14725. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Pinta piso da Coral ou similar.	un.	50	R\$ 198,08	R\$ 9.904,00

81	<b>TINTA FUNDO ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIES DE METAIS, LATA NO MÍNIMO 3,2 LITROS.</b> De exposição interna e externa. Na cor laranja fosco, à base de resinas aquídica, contendo pigmentos anticorrosivos para proteção, de 1ª linha, Em embalagem original do fabricante. Rendimento não inferior a 30m <sup>2</sup> /galão/demão. Secagem Final 18 a 24 horas. Atenda as Normas NBR 11702 e 14725. Prazo de validade não inferior a três anos. Referência: Linha Zarcoral da Coral ou similar.	un.	30	R\$ 89,91	R\$ 2.697,30
82	<b>TINTA FUNDO ANTICORROSIVO PARA SUPERFÍCIES DE METAIS, LATA 900 MILILITROS.</b> De exposição interna e externa. Na cor laranja fosco, à base de resinas aquídica, contendo pigmentos anticorrosivos para proteção, de 1ª linha, Em embalagem original do fabricante. Rendimento não inferior a 30m <sup>2</sup> /galão/demão. Secagem Final 18 a 24 horas. Atenda as Normas NBR 11702 e 14725. Prazo de	un.	20	R\$ 25,78	R\$ 515,60

*(Handwritten signatures and initials)*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

validade não inferior a três anos. Referência: Linha Zarcoral da Coral ou similar.				
--	--	--	--	--

83	<b>SELADORA PARA MADEIRA, LATA 3,6 LITROS.</b> De 1ª linha, diluível em Thinner para Nitrocelulose, Rendimento não inferior a 24m <sup>2</sup> /galão/demão. Em embalagem original do fabricante. Prazo de validade não inferior a três anos. Secagem final 3 horas. Atenda as Normas NBR 11702 e 14725. Referência: Seladora concentrada para madeira da Sparlack ou similar.	un.	30	R\$ 77,42	R\$ 2.322,60
84	<b>VERNIZ POLIURETANO PARA MADEIRA, DUPLO FILTRO, ACABAMENTO BRILHANTE NATURAL, LATA 3,6 LITROS.</b> De 1ª linha, diluível em aguarrás, para superfícies externas e internas. Em embalagem original do fabricante. Rendimento. não inferior a 70m <sup>2</sup> /galão/demão. Prazo de validade não inferior a três anos. Secagem final 24 horas. Atenda as Normas NBR 11702 e 14725. Referência: Verniz duplo filtro solar brilhante da Sparlack ou similar.	un.	20	R\$ 82,89	R\$ 1.657,80

85	<b>TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA, EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO ACETINADO, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS, COR BRANCO NEVE.</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 75,00m <sup>2</sup> / galão / demão. Secagem final 6 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Referência: Metalatex ECO Shrewin Williams.	un.	20	R\$ 91,51	R\$ 1.830,20
86	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 16 LITROS - COR GRAND CANYON (CANYON EMPOEIRADO)</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às	un.	20	R\$ 268,00	R\$ 5.360,00

*(Handwritten marks and signatures)*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Deve ser idêntica a cor existente na fachada do Edifício Sede do TJP Referência: Marca Coral, Sherwin Williams ou similar.				
87	<b>TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, EXTERIOR/INTERIOR, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 16 LITROS - COR VERMELHO TERRACOTA (TERRACOTA SUAWE)</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 68,00m <sup>2</sup> /demão/galão. Deve possuir alto poder selante e de secagem rápida, com secagem final de 4 horas. Em embalagem original do fabricante. Devendo obedecer às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Deve ser idêntica a cor existente na fachada do Anexo do Edifício Sede do TJP Referência: Marca Coral, Sherwin Williams ou similar.	un.	20	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00
88	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO ACETINADO, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, COR CINZA TECNOLÓGICO (COD. SW 7075).</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 67,00m <sup>2</sup> / galão / demão. Secagem final 6 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Deve ser idêntica a cor existente nas colunas d'água do Edifício Sede do TJP Referência: Marca Coral, Sherwin Williams ou similar.	un.	100	R\$ 76,62	R\$ 7.662,00
89	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO ACETINADO, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, COR AWNI RED (COD. 2314).</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 67,00m <sup>2</sup> / galão / demão. Secagem final 6 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Deve ser idêntica a cor existente no elevador	un.	100	R\$ 79,96	R\$ 7.996,00

R



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	do Edifício Sede do TJP Referência: Marca Coral, Sherwin Williams ou similar.				
90	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO ACETINADO, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, COR CASCA DE CARVALHO (COD. 6061).</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 67,00m <sup>2</sup> / galão / demão. Secagem final 6 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Deve ser idêntica a cor existente na guarita do Edifício Sede do TJP Referência: Marca Coral, Sherwin Williams ou similar.	un.	100	R\$ 76,62	R\$ 7.662,00
91	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO, EXTERIOR/INTERIOR, ACABAMENTO ACETINADO, SEM CHEIRO, LATA DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, COR CAMURÇA</b> De 1ª linha, a base de resina acrílica, pigmentos isentos de metais pesados, com rendimento não inferior a 67,00m <sup>2</sup> / galão / demão. Secagem final 6 horas. Em embalagem original do fabricante. Atenda às Normas NBR 11702 e 14725. A tonalidade de cor da marca ofertada não deve divergir de forma significativa da marca de referência. Prazo de validade não inferior a dois anos. Deve ser idêntica a cor existente no rodapé do Edifício Sede do TJP Referência: Marca Coral, Sherwin Williams ou similar.	un.	100	R\$ 69,96	R\$ 6.996,00

92	<b>FUNDO BRANCO PARA MADEIRA, LATA NO MÍNIMO 3,6 LITROS.</b> De 1ª linha a base de resina alquídica, diluível em aguarrás. Rendimento não inferior a 34m <sup>2</sup> /galão/demão. Em embalagem original do fabricante. Prazo de validade não inferior a três anos. Secagem final 12 a 20 horas. Atenda as Normas NBR 11702 e 14725. Referência: Fundo Sintético Nivelador da Coral ou similar.	un.	30	R\$ 102,98	R\$ 3.089,40
93	<b>FUNDO BRANCO PARA MADEIRA, LATA 900 MILILITROS.</b> De 1ª linha a base de resina alquídica, diluível em aguarrás. Rendimento não inferior a 34m <sup>2</sup> /galão/demão. Em embalagem original do fabricante. Prazo de validade não inferior a três anos. Secagem final 12 a 20 horas. Atenda as Normas NBR 11702 e 14725. Referência: Fundo Sintético Nivelador da Coral ou similar.	un.	20	R\$ 30,42	R\$ 608,40



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



94	<b>AGUARRAS EM LATA DE 900 MILILITROS.</b> Para diluição de esmaltes sintéticos imobiliários, verniz PU marítimo, fundo nivelador e fundo laranja em embalagem original do fabricante. Em conformidade com a Norma NBR 14725.	un.	60	R\$ 12,37	R\$ 742,20
95	<b>THINNER EM LATA DE 900 MILILITROS.</b> Para diluição de tintas acrílicas e produtos a base de nitrocelulose como lacas, vernizes, primers e especialmente seladoras, em embalagem original do fabricante. Em conformidade com a Norma NBR 14725.	un.	40	R\$ 13,26	R\$ 530,40

96	<b>SILICONE ACÉTICO INCOLOR, USO GERAL, EM TUBO DE 280G.</b> Para aplicação com pistola. Referência: Flexite da Cascola, Tekbond ou similar.	un.	40	R\$ 12,63	R\$ 505,20
97	<b>ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO A BASE DE CIANOACRILATO, FRASCO DE 100g.</b> Aplicação: Madeira, borracha, material poroso; Cor: Incolor; Viscosidade (cP): 1.400 a 1.800. Referência: Marca Tekbond 200 ou similar.	un.	40	R\$ 22,23	R\$ 889,20

98	<b>CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 1,60 X 2,20M - ESPESSURA 6MM.</b> As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	20	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
99	<b>CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 1,60 X 2,20M - ESPESSURA 10MM.</b> As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	20	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
100	<b>CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 1,60 X 2,20M - ESPESSURA 15MM.</b> As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
101	<b>CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 1,60 X 2,20M - ESPESSURA 18MM.</b> As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	20	R\$ 138,75	R\$ 2.775,00
102	<b>CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 1,60 X 2,20M - ESPESSURA 20MM.</b>	un.	20	R\$ 146,58	R\$ 2.931,60



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.				
--	--	--	--	--

103	<b>CHAPAS DE MDF CRU DE 2,75 X 1,84M - ESPESSURA 12MM.</b> As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	20	R\$ 144,83	R\$ 2.896,60
104	<b>CHAPAS DE MDF CRU DE 2,75 X 1,84M - ESPESSURA 15MM.</b> As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	20	R\$ 130,85	R\$ 2.617,00
105	<b>CHAPAS DE MDF CRU DE 2,75 X 1,84M - ESPESSURA 18MM.</b> As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	10	R\$ 169,82	R\$ 1.698,20

106	<b>CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA MEDINDO 1,10 X 2,20m - ESPESSURA 10MM.</b> As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	20	R\$ 40,86	R\$ 817,20
107	<b>CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA MEDINDO 1,10 X 2,20m - ESPESSURA 12MM.</b> As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	20	R\$ 51,66	R\$ 1.033,20
108	<b>CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA MEDINDO 1,10 X 2,20m - ESPESSURA 17MM.</b> As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	20	R\$ 67,19	R\$ 1.343,80
109	<b>CHAPAS DE MADEIRITE RESINADA MEDINDO 1,10 X 2,20m - ESPESSURA 20MM.</b> As medidas podem apresentar uma variação de até 15% para maior ou menor.	un.	10	R\$ 64,70	R\$ 647,00

110	<b>ADESIVO DE CONTATO, LATA 2,8KG.</b> Para colagem de diversos tipos de materiais, especialmente laminados decorativos e lambris em madeira ou concreto. Sem Toluol, resistente a água. Referência: Marca Cascola adesivo de contato linha tradicional ou similar.	un.	20	R\$ 66,23	R\$ 1.324,60
111	<b>ADESIVO DE CONTATO, LATA 730KG.</b>	un.	30	R\$ 26,83	R\$ 804,90





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

	Para colagem de diversos tipos de materiais, especialmente laminados decorativos e lambris em madeira ou concreto. Sem Toluol, resistente a água. Referência: Marca Cascola adesivo de contato linha tradicional ou similar.				
--	--	--	--	--	--

112	<b>COLA BRANCA PVA, FRASCO DE 0,5KG.</b> A base d'água, para colagem de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, entre outros, indicado especialmente para materiais submetidos a esforço mecânico. Referência: Marca Cascola linha cascorez extra ou similar.	un.	30	R\$ 10,86	R\$ 325,80
113	<b>COLA BRANCA PVA, FRASCO DE 1KG.</b> A base d'água, para colagem de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, entre outros, indicado especialmente para materiais submetidos a esforço mecânico. Referência: Marca Cascola linha cascorez extra ou similar.	un.	30	R\$ 19,07	R\$ 572,10

114	<b>VASO SANITÁRIO OVAL COM CAIXA ACOPLADA</b> A bacia equipada com a válvula de duplo acionamento, com opção entre descarga completa (6 litros) ou meia-descarga (3 litros): - Acabamento: esmaltado; - Composição: cerâmica, cor branca; - Garantia do Fornecedor: Cerâmico (10 anos), demais componentes (01 ano); - Medida da Bacia: 42 cm x 36 cm x 37 cm (CxLxA) - Medida da Caixa: 21 cm x 48 cm x 32 cm (CxLxA)	un.	30	R\$ 336,60	R\$ 10.098,00
115	<b>ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA</b>	un.	30	R\$ 13,12	R\$ 393,60
116	<b>PAR DE PARAFUSOS PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 MM</b>	un.	30	R\$ 7,43	R\$ 222,90

117	<b>IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA BRANCA 18KG.</b> Para coberturas sem trânsito, como lajes de concreto armado e telhas de fibrocimento. Referência: Quartzolit ou similar.	un.	30	R\$ 229,45	R\$ 6.883,50
118	<b>IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA PRETA 18KG.</b>	un.	30	R\$ 220,85	R\$ 6.625,50

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Para coberturas sem trânsito, como lajes de concreto armado e telhas de fibrocimento. Referência: Quartzolit ou similar.				
--	--	--	--	--

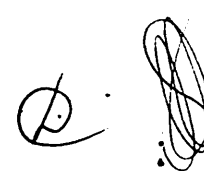
119	<b>ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA MONOCOMPONENTE, FRASCO AEROSOL DE 500ML.</b> Para preenchimento, isolamento e fixação de esquadrias e outros. Referência: Marca Sika linha Boom M ou similar.	un.	30	R\$ 18,24	R\$ 547,20
120	<b>AREIA BRANCA FINA, SACO DE 20KG.</b> Para construção.	sc.	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
121	<b>GESSO EM PÓ, SACO 20KG.</b>	un.	50	R\$ 16,13	R\$ 806,50
122	<b>CAIXA D'ÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO.</b> Na cor azul, paredes internas lisas, facilitando limpeza, tampa com fechamento por meio de encaixe, podendo ser instalada tanto em locais cobertos como descobertos, com rebaixos planos em toda a sua extensão projetados para receber as tubulações. Atendendo à norma NBR 14799. Referência: Marca Fortlev ou similar.	un.	5	R\$ 328,47	R\$ 1.642,35

## 2 - JUSTIFICATIVA

### 2.1 Motivação:

- 2.1.1 Trata-se da necessidade de ter disponível, para emprego em até 72 (setenta e duas) horas corridas, materiais que por suas características (ser perecível, dimensões, prazos de validade ou fragilidade) não podem ser estocados.
- 2.1.2 Necessidade de atendimento das demandas de manutenção predial corretivas, que por serem ocorrências imprevistas, são urgentes.
- 2.1.3 Os materiais serão utilizados por terceirizados do Contrato 014/2017 (Mão de Obra para Manutenção Predial) que não inclui materiais.
- 2.1.4 Destaca-se que os objetos a serem registrados não atenderão a ARP nº 11/2017 TJPA fruto do Pregão Eletrônico nº 013/2017 TJPA (Prestação de Serviços de Engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais) ou outra que vier lhe substituir.
- 2.1.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de aquisição parcelada do objeto com respaldo nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013, e por não ser possível prever o quantitativo a ser utilizado, visto que as solicitações para manutenção predial corretiva chegam até a SEA apenas quando as intercorrências ocorrem.

### 2.2 Objetivo a ser alcançado:



- 2.2.1 A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência possui o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura física dos prédios ocupados pelo TJPA, bem como preservar o desempenho e confiabilidade dos componentes e sistemas das edificações, prolongando sua vida útil.
- 2.2.2 Objetiva também preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores e usuários externos dos edifícios, para que o TJPA disponha de instalações físicas adequadas às suas atividades.

**2.3 Benefícios resultantes:**

- 2.3.1 Melhorar as instalações prediais dos edifícios do TJPA.
- 2.3.2 Disponibilizar infraestrutura apropriada às atividades deste Tribunal de Justiça, bem como condições suficientes para o atendimento da necessidade básica de abastecimento de água nas edificações ocupadas pelo TJPA.

**2.4 Alinhamento estratégico:**

- 2.4.1 A contratação pretendida atende a Resolução TJPA-GP nº 35 de 14 de dezembro de 2016, em seu Macrodesafio: Instituição da Governança Judiciária, na iniciativa estratégica “Modernização da infraestrutura do Poder Judiciário”.

**2.5 Necessidade de Agrupamento de Itens:**


- 2.5.1 Os objetos deste Termo de Referência estão distribuídos em 33 lotes e alguns itens avulso, visto que não se tratam de objetos interdependentes.
- 2.5.2 O agrupamento de itens em diversos lotes e itens separados visa:
- 2.5.2.1 Facilitar a oferta pelos licitantes;
- 2.5.2.2 Ampliar a concorrência;
- 2.5.2.3 Diminuir as chances de esvaziamento e fracasso no processo licitatório.
- 2.5.3 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote, sendo que para itens avulsos, não agrupados em lote, será considerado o menor valor ofertado para cada item.
- 2.5.4 Nos termos da Súmula 247/2004-TCU a obrigatoriedade de adjudicação por item depende da demonstração de que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, quando o agrupamento é efetuado por lote ou preço global. Dessa forma, optou-se pela modelagem da licitação em lotes visando preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante aos licitantes. Por outro lado, considerando o elevado número de itens, a organização em lotes evita que inúmeros contratos sejam celebrados com diferentes fornecedores, situação que, tecnicamente, afeta diretamente a rotina da Administração, prejudicando a eficiência administrativa, que passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

**2.6 Estudos Acerca do Impacto Ambiental:**

- 2.6.1 Não foram elaborados estudo acerca do impacto ambiental da aquisição dos diversos objetos.

**2.7 Natureza do Serviço:**

- 2.7.1 Não se trata de serviço de natureza continuada.



**2.8 Tipo de contratação:**

2.8.1 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

**2.9 Tipo de Bem ou Serviço:**

2.9.1 Os objetos a serem registrados são bens comuns, visto que podem ser objetivamente definidos e possuem especificações usais no mercado.

**2.10 Relação entre Demanda e Quantidade a ser Contratada:**

2.10.1 Por se tratar de eventual aquisição sob demanda, a quantidade a ser contratada foi estimada tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 051/2017/TJPA e a Ata de Registro de Preços nº 002/2018/TJPA.

**3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1 Local e Horário:**

3.1.1 Os objetos deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas corridas a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no seguinte endereço: Almoarifado do TJPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 04, entre o Condomínio Montenegro Boulevard e o Condomínio Green Ville I, em frente ao Parque Shopping Belém.

3.1.2 O recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização pelo CONTRATADO se dará de duas formas:

- a) Via e-mail, que deve ser respondido indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período.
- b) Pessoalmente, na Divisão de Manutenção Predial no TJPA sito à Rua Dr. Malcher, 169, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário de 8:00 às 14:00 horas, mediante assinatura do CONTRATADO.

3.1.3 O horário para entrega de materiais, deverá ser acordado com o CONTRATANTE, considerando o horário de funcionamento normal do TJPA.

3.1.4 Os prazos supracitados relativos ao recebimento da Nota de Empenho e a entrega dos materiais serão contados considerando os sábados, domingos e feriados, à exceção quando tratar-se do último dia do prazo.

3.1.5 Todos os prazos devem ser informados e acordados previamente com o CONTRATANTE.

**3.2 Dias e Horário de Funcionamento do TJPA:**

3.2.1 O horário normal de funcionamento do TJPA é de segunda a sexta-feira das 8:00h às 14:00h.

**3.3 Ordem de Execução:**



3.3.1 Por demanda, mediante emissão prévia de Nota de Empenho e da Ordem de Autorização.

#### 3.4 Especificações Técnicas:

3.4.1 De acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência.

#### 3.5 Critérios para Aplicação de Multas ou Sanções:

##### 3.5.1.1 Multa de:

- i) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora, no caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos.
- j) No caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora.
- k) No caso de atraso injustificado na retirada da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa estabelecida na alínea "g" ou "h".
- l) 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos.
- m) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização em mora.
- n) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela SEA, será aplicada multa estabelecida na alínea "g" ou "h".
- o) 15% (quinze por cento), sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- p) 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho e da Ordem de Autorização, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
- q) 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar/receber a Nota de Empenho e a Ordem de Autorização;

#### 4 - AMOSTRAS

- 4.1 Poderá fazer parte integrante das propostas, ou assim que forem solicitados: catálogos dos materiais, manuais, amostras e certificações que se fizerem necessárias, obrigatoriamente em idioma Português.
- 4.2 No caso de solicitação por parte da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, deverá ser entregue neste Setor após a abertura da licitação, amostras dos materiais em tamanho, cores, embalagens e formas originais para efeito de análise técnica, nos itens que, porventura, houver dúvidas e/ou questionamentos ou desconhecimento acerca do material ofertado, de acordo com as normas exigidas neste caderno de especificações. Devendo ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação. Caso contrário, o proponente será automaticamente desclassificado de participação naquele item.


- 4.3 As empresas licitantes deverão entregar as amostras para avaliação. Em caso de haver necessidade de prova de resistência, e resultando em danos materiais, estes não deverão ser objeto de ressarcimento por parte do TJPA.
- 4.4 Após a apresentação e aprovação das amostras pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, não serão admitidas quaisquer alterações quanto aos materiais, marcas, quantitativos e cores.
- 4.5 A licitante poderá complementar o campo descritivo para especificar acréscimo da especificação do produto cotado, inclusive com a inserção da respectiva marca e modelo, desde que não contrarie o descrito no Edital.
- 4.6 Sempre que possível, a licitante deverá apresentar, em anexo, "folders", prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 4.7 O envio de anexo, quando solicitado, é condição indispensável à classificação da proposta de preços.
- 4.8 As amostras porventura apresentadas deverão ser retiradas pelos interessados em até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TJPA o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.
- 4.9 Caso haja discrepância, discordância ou não existência em catálogo de algum material, a licitante deverá informar de antemão, através de ofício ou correspondência oficial. Jamais, deverá substituí-lo por outro sem a prévia autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA. Pois se assim não proceder, por ocasião da entrega, o referido material será devolvido sem nenhum ônus ao TJPA e o contratado estará sujeito às penas previstas.

#### 5 - MÉTRICAS UTILIZADAS:

- 5.1 As métricas utilizadas estão descritas no item 1.2.

#### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Executar os serviços constantes deste Termo de Referência de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE;
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TJPA sobre o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços celebrada.
- 6.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas.
- 6.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA referentes ao fornecimento do objeto.
- 6.5 Executar fielmente o objeto da Ata de Registro de Preços, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.
- 6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços.
- 6.7 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 6.8 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- 6.9 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos do TJPA, ou a terceiros, ficando, desde já, autorizado o desconto do valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- 6.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do TJPA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do

- objeto da Ata de Registro de Preços, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
- 6.11 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do material objeto da Ata de Registro de Preços celebrada sem o consentimento, por escrito, do TJPA.
  - 6.12 Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a entrega do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento do material, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA.
  - 6.13 Manter atualizados seu endereço, número de telefone e dados bancários necessários para a efetivação de pagamentos.
  - 6.14 Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução da Ata de Registro de Preços.
  - 6.15 A contratada ficará sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
  - 6.16 Cumprir as regras de segurança no trabalho de forma a garantir a segurança de seus funcionários, inclusive ser responsabilizado por qualquer dano ocorrido aos seus funcionários.
  - 6.17 É obrigação da contratada, por ocasião do recebimento da eventual Nota de Empenho e Ordem de Autorização, a entrega dos materiais no local indicado sem qualquer acréscimo dos valores pactuados no processo licitatório, sendo obrigação do fornecedor arcar com todas as ferramentas, equipamentos e pessoal necessário para a efetivação da entrega.
  - 6.18 Não serão aceitos materiais com prazo de validade restante menor que 50% do tempo indicado nas embalagens, por ocasião da entrega, no local determinado pelo TJPA.
  - 6.19 É terminantemente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPA, durante a vigência da correspondente Ata de Registro de Preços;
  - 6.20 Em nenhuma hipótese poderá a contratada veicular publicidade acerca do fornecimento de material a que se refere a Ata de Registro de Preços, salvo com a devida autorização do TJPA.
  - 6.21 Assumir todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto da Ata de Registro de Preços celebrada, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto.
  - 6.22 Cumprir todas as obrigações, requisitos e especificações expressas no presente Termo de Referência.
  - 6.23 Obedecer a todas as normas pertinentes no que concerne à segurança do trabalho.

#### **7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TJPA):**

- 7.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos materiais.
- 7.2 Recusar, no todo ou em parte, produtos que não atenderem às disposições deste Termo de Referência.
- 7.3 Conferir e atestar, por intermédio do servidor especialmente designado (fiscal), as Notas fiscais referentes aos produtos.
- 7.4 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 7.5 Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata de Registro de Preços e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas.
- 7.6 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

- 7.8 Comunicar à contratada quaisquer irregularidades na entrega do material, objetivando a imediata reparação.
- 7.9 Fornecer à CONTRATADA todas as informações técnicas solicitadas sobre o ambiente a ser entregue o material.
- 7.10 Apoiar logística e administrativamente a entrega do material.
- 7.11 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam reparo ou substituição por parte da contratada.
- 7.12 A existência de fiscalização por parte do TJPA de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou falha na entrega do material.
- 7.13 Cumprir as demais obrigações constantes no presente Termo de Referência.

#### 8 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura.

#### 9 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1 As firmas licitantes, quando necessário, deverão apresentar CERTIFICADOS DE GARANTIA dos produtos em condições normais de uso, sem nenhum ônus para o TJPA. Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, havendo a necessidade de substituição do produto e seus acessórios, de acordo com o laudo da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, os ônus de transporte e entrega correrão por conta e risco da Licitante. Nas situações não previstas neste Termo, as dúvidas serão dirimidas com a observância, estrita, da Lei 8.078/90. (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.2 Não serão aceitos materiais com prazo de validade restante menor que 50% do tempo indicado nas embalagens, por ocasião da entrega no local determinado pelo TJPA.
- 9.3 Para efeito de garantia junto à assistência técnica, relativa a equipamentos com numeração de série, na ocasião do fornecimento do produto, este número deverá ser grafado na nota fiscal no campo de descrição do item correspondente.
- 9.4 Prazo de garantia: conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, a contar do recebimento definitivo do objeto.

#### 10 - RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO:

- 10.1 Conforme dispõe o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666, o recebimento se dará inicialmente de forma provisória a fim da verificação da compatibilidade do produto entregue com o solicitado no processo licitatório.
- 10.2 No prazo de até 07 (sete) dias úteis, caso não seja constatada nenhuma discrepância do produto entregue com o solicitado em edital, será realizado o recebimento definitivo dos produtos entregues.
- 10.3 Caso os produtos entregues estejam fora das especificações solicitadas em edital, a contratada será oficialmente notificada e terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a substituição dos bens, sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de atraso na entrega.
- 10.4 O pagamento será efetuado mediante autorização da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA, após entrega dos materiais, devidamente atestada pelo fiscal.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- 10.5A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.6 No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 10.7 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.
- 10.8 O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 10.9 Não existindo nenhuma pendência de documentação ou material, o TJPA realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do material, mediante apresentação do documento fiscal correspondente e certidões exigidas conforme item 10.5.

Belém, 19 de setembro de 2018

SAMANTHA NAHON BITTENCOURT

Analista Judiciário – Apoio Especializado Arquitetura

4460	30/11/2018	MARIA ELCI DE MATOS SILVA	130621	ANALISTA JUDICIÁRIO	ITAITUBA/PA	TRAIÁO/PA	REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS	16 A 19/12/2018	3.5
4461	30/11/2018	EDER CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	170500	ANALISTA JUDICIÁRIO	SENADOR JOSE PORFÍRIO/PA	PORTO DE MOZ/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	10 A 12/12/2018	2.5
4462	30/11/2018	ROBERTO DE ALMEIDA VARGAS SILVA	170691	AUXILIAR JUDICIÁRIO	ALTAMIRA/PA	RURUPOLIS/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	11 A 12/12/2018	1.5
4463	30/11/2018	MANUELA DO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA	130435	ANALISTA JUDICIÁRIO	DOM ELISEU/PA	BELÉM/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	17/12/2018	0.5
4464	30/11/2018	PETRUS CARVALHO FROTA E SILVA	143537	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA	CUMPRIR MANDADOS	13/12/2018	0.5
4466	30/11/2018	ANDREY MAGALHÃES BARBOSA	148989	JUIZ DE DIREITO	BREU BRANCO/PA	GOIANESIA DO PARA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS	30/11/2018	0.5
4467	30/11/2018	KÁTIA PARENTE SENA	7986	JUIZA DE DIREITO	BELÉM/PA	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAR DO XII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO	02 A 05/12/2018	3.5
4468	30/11/2018	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	60127	JUIZA DE DIREITO	BELÉM/PA	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAR DO XII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO	02 A 05/12/2018	3.5
4469	30/11/2018	LUCIO BARRETO GUERREIRO	8176	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA	BELÉM/PA	FLORIANOPOLIS/SC	COMPLEMENTO DE DIÁRIAS PAGAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 4337/2018-SP, DE 23/11/2018	04 A 05/12/2018	1.0

Protocolo: 390925

## OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato da Ata do Registro de Preço nº. 035/2018/TJPA – Pregão 074/2018/TJPA//** Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento em até 72 (setenta e duas) horas corridas de materiais de construção perecíveis e/ou de difícil estocagem para atender às necessidades de manutenção predial corretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I do edital // Empresa: BRASIL ALIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23 465 797/0001-06, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Rodovia Mario Covas, nº 178 (Altos), CEP 67 115-000, Bairro: Coqueiro, Fone: (91) 98032-7458/3234-0053. Email: [araujocantara@outlook.com](mailto:araujocantara@outlook.com) // J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17 142 432/0001-30, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Ranario, Passagem Chico Mendes, nº 11, Bairro: Iapaná, CEP 66 825-440, Fone: 3204-2601, Email: [vagalume.j.e@gmail.com](mailto:vagalume.j.e@gmail.com) // LEMA COMERCIO E SERVIÇOS IRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24 935 938/0001-61, com sede na cidade de Avenida Uirapuru, Quadra 16, Lote 4, Sala 2, no Setor Morada dos Passaros, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74 953-620, Fone: (62) 3242-6587 / 99924-5003 / 99942-5591, Email: [lemarco\\_mercoservicos@gmail.com](mailto:lemarco_mercoservicos@gmail.com) // M. S. DA LUZ COM E SERV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18 988 961/0001-11, com sede na C.J. Guajará I, TV WE 63, Número 1281 - CEP: 67.143-390 - Bairro: Coqueiro, Ananindeua - PARÁ, Fone: (91) 3346-2826 / (91) 8948-8888, Email: [mavraluz1988@gmail.com](mailto:mavraluz1988@gmail.com) // Vigência: início em 29/11/2018 e término em 29/11/2019 // Dotação Orçamentária: 02 061 1419 8644, 02 061 1419 8645, 02 061 1419 8646, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recursos: 0118 // Data da assinatura: 29/11/2018 // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo

Protocolo: 388336

**Extrato do 3º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2018-TJPA // O MUNICÍPIO DE BAGRE/PA,** através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04 876 538/0001-15, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Procuradoria Geral do Estado do Pará, Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, Secretaria Municipal de Finanças de Belém, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradoria Federal no Estado do Pará e Instituto De Estudos De Protesto De Títulos Do Brasil - Seção Pará // Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o mútuo interesse dos participantes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do

artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução // Data da assinatura: 28/11/2018 // Responsável pela assinatura: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 387828

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: nº 014/2018, Processo nº 6195/2018, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, POR DEMANDA, DE CAFÉ, LEITE E AÇÚCAR,** para atender a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Início do acolhimento das propostas: 07/12/2018 às 10h00min. Data limite para recebimento das Propostas: 19/12/2018 às 09h29min. Data para abertura das propostas: 19/12/2018 às 09h30min. Data para início da disputa de preços: 19/12/2018 às 10h00min. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Programa de Trabalho: 01.122.1453.8552, Natureza da Despesa 3390 30, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenadora de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda.

O Edital poderá ser obtido no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como na sede da ALEPA, Rua do Aveiro, 130, Cidade Velha, Belém-Pa - sala da Comissão de Pregão, no horário de 08h00min às 14h00min, por meio de mídia digital COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 391062

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, PROCESSO Nº 1157/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE.

Programa de Trabalho: 01 031 1453.8549, Natureza da Despesa: 3390.39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Márcio Desidério Teixeira Miranda. LOCAL DE ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO: "Auditório João Batista" Palácio Cabanagem - Prédio Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, ENDEREÇO: Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém-PA. Cep 66.020-070 - Fones (91) 3182-8423 / 3213.4261 DATA: 12 de dezembro de 2018. HORÁRIO: 10.00 horas (Horário de Brasília). Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 391097

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

De conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica - DIJUR de nº 247/2018 e da Coordenadoria de Controle Interno - CCI de nº 447/2018, exarados no Processo nº PA201810166, declaro DISPENSADA a licitação para aquisição de 25 000 garrafas plásticas para uso neste Tribunal, pelo valor global de R\$ 7.300,00, em favor da empresa BRAZZ BRAZZ PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12 087 956/0001-51, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8 666/93 e suas alterações Belém/PA, 05 de dezembro de 2018  
CONSELHEIRO LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
Presidente do TCM/PA

Protocolo: 391184

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

De conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica nº 238/2018-DIJUR/TCM, e do Controle Interno - CCI nº 456/2018 exarados no Processo nº PA201810274, RATIFICO A DISPENSA da licitação em favor da empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01 378 407/0001-10, referente a contratação do seguro total do prédio deste Tribunal, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8 666/93, pelo valor global de R\$ 5 100,00 (cinco mil e cem reais) Belém/PA, 05 de dezembro de 2018  
CONSELHEIRO LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
Presidente do TCM/PA

Protocolo: 391181

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

De conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica nº 254/2018-DIJUR/TCM, as fls. 49 a 54 e do Controle Interno nº 449/2018, as fls. 56 a 64 do Processo nº PA201810577, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE da licitação em favor do Professor/Facilitador RICARDO DE SOUZA, portador do RG nº 2926109 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 454.923.524-15, referente contratação deste para ministrar o curso de "Auditoria dos RPPS", com fundamento no art. 25, inciso II e no art. 13, inciso VI da Lei nº 8 666/93, pelo valor global de R\$ 23 930,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta reais) Belém/PA, 03 de dezembro de 2018  
CONSELHEIRO LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
Presidente do TCM/PA

Protocolo: 391176